



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.681, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Habitação, para compra de uma Van para o CRAS (Emenda Parlamentar).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	1420	-	R\$ 160.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 160.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância, convênio firmado apurado na fonte 1420- emenda parlamentar 431100720180001-2- Van

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de setembro de 2018.

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 27/09/2018

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal